



ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às onze horas e trinta e nove minutos, iniciou-se a terceira Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Scheuermann e Alexandre de Souza Agra Belmonte, além do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, e o Secretário-Geral Judiciário, Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra aos demais integrantes da Corte. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência submeteu ao Colegiado as matérias administrativas que ensejaram a convocação da sessão. Em primeiro plano, procedeu-se à eleição de um membro para compor o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em face da aposentadoria do Ministro Horácio R. Senna Pires, sendo eleito, por aclamação, o Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa. Em consequência, aprovou-se a seguinte resolução administrativa: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1558.** Elege o Ex.mo Ministro Walmir Oliveira da Costa membro do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, Considerando a aposentadoria do Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, RESOLVE: I – Eleger, por aclamação, o Ex.mo Ministro Walmir Oliveira da Costa para compor a segunda metade do Órgão Especial do Tribunal



Superior do Trabalho. II – Atribuir ao Ex.mo Ministro Walmir Oliveira da Costa os processos de competência do Órgão Especial vinculados ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires.” Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Presidente, submeteu ao Colegiado a proposta de regulamentação dos trabalhos a serem desenvolvidos por ocasião da Semana do Tribunal de 2012, que foi aprovada, à unanimidade, nos seguintes termos: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1560.** Institui a “Semana do TST 2012” e regulamenta os trabalhos a serem desenvolvidos. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, CONSIDERANDO a necessidade de promover no Tribunal Superior do Trabalho uma ampla e profunda reflexão destinada ao aprimoramento institucional da Corte, sobretudo da sua prestação jurisdicional, RESOLVE: Editar a presente Resolução Administrativa. Art. 1º É instituída a “Semana do TST 2012”, a realizar-se de 10 a 14 de setembro do fluente ano, na sede do Tribunal Superior do Trabalho. Parágrafo único. Fica suspensa a realização de sessões dos órgãos colegiados durante a semana de que trata o caput, mantido o expediente interno normal do Tribunal. Art. 2º Para os fins específicos desta Resolução, os Ministros da Corte constituirão um Grupo de Normatização e um Grupo de Jurisprudência. § 1º Ao Grupo de Normatização compete: a) a análise e a elaboração de proposta de revisão das normas internas do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive os Regimentos Internos do próprio Tribunal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT e o Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho; b) a discussão e a elaboração de anteprojeto de lei, com prioridade para a regulamentação da atuação do CSJT e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. § 2º Ao Grupo de Jurisprudência compete a análise e a aprovação de proposta de edição, de revisão ou de cancelamento dos Enunciados de Súmula, das Orientações Jurisprudenciais e dos Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho. Art. 3º O Grupo de Jurisprudência será composto por 15 (quinze) Ministros e o Grupo de Normatização, por 10 (dez) Ministros, além do Presidente da Corte, subdivididos conforme Anexo. § 1º A Presidência das reuniões dos Grupos compete ao Ministro Presidente da Corte e, na sua ausência, à Vice-Presidente ou ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. § 2º Cada Ministro comporá apenas um dos Grupos, facultada a participação nos trabalhos do outro, sem direito a voto. § 3º As proposições serão aprovadas nos Grupos por maioria simples de votos.



Art. 4º Encaminhar-se-ão à apreciação da Reunião Plenária as proposições aprovadas pelos Grupos de Normatização e de Jurisprudência. § 1º A proposta de edição, revisão e/ou cancelamento de súmulas, aprovada por maioria absoluta de votos convergentes em Reunião Plenária, será submetida à ratificação do Tribunal Pleno, na forma do Regimento Interno, dispensada a audiência da Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos. § 2º A proposta de alteração do Regimento Interno, aprovada por maioria simples em Reunião Plenária, será submetida à ratificação do Tribunal Pleno, na forma do parágrafo anterior, dispensada a audiência da Comissão Permanente de Regimento Interno. § 3º As proposições referentes à alteração da legislação trabalhista, inclusive processual, e à alteração ou edição de Resolução, ou emenda ao Regulamento Geral da Secretaria, Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Estatuto da ENAMAT e Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT, aprovadas por maioria simples em Reunião Plenária, serão encaminhadas à ratificação do Órgão Especial, na forma do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Art. 5º A programação da “Semana do TST” compreende: a) atividade dos Grupos, reservada estritamente aos Ministros, de segunda a quarta-feira (10 a 12/9/2012), das 9h às 12h e das 13h30 às 18h; na quinta-feira (13/9/2012) das 9h às 12h; b) Reunião Plenária, reservada estritamente aos Ministros, quinta-feira (13/9/2012) das 13h30 às 18h e na sexta-feira (14/09/2012), das 9h às 12h e das 13h30 às 18h. Art. 6º Faculta-se aos eventuais interessados, no período de 7 a 15 de agosto de 2012, o encaminhamento de sugestões de temas para apreciação dos Ministros durante a Semana do TST 2012, por intermédio do email presidencia@tst.jus.br. Art. 7º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” Dando continuidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Colegiado a proposta de atribuir ao principal Plenário deste Tribunal o nome do Ministro Arnaldo Süssekind, que foi aprovada, à unanimidade, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1559**. Atribui ao Plenário do Tribunal Superior do Trabalho, localizado no térreo do Bloco “B” do edifício sede, o nome “Plenário Ministro Arnaldo Sussekind”. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, acolhendo proposição do Ex.mo Ministro Presidente do Tribunal, RESOLVE: Atribuir ao Plenário do Tribunal



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Superior do Trabalho, localizado no térreo do Bloco “B” do edifício sede, o nome “Plenário Ministro Arnaldo Sussekind”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar dos registros, foi lavrada esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, João Oreste Dalazen, e por mim, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário